



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.179/2022

Em, 22 de junho de 2022.

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 381.123,00 (trezentos e oitenta e um mil cento e vinte e três reais).

Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000.	CAMARA MUNICIPAL		
01.001.00.000.0000.0.000.	CAMARA MUNICIPAL		
01.001.01.031.0002.2.001.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
1 - 3.1.90.11.00.00	10000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
3 - 3.1.90.94.00.00	10000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
9 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
12 - 4.4.90.52.00.00	10000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.001.12.361.0005.2.090.	MANUTENÇÃO DAS SEMEC - MDE 5% E 25%		
84 - 3.1.90.13.00.00	10010046	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.000,00
85 - 3.1.90.94.00.00	10010046	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
89 - 3.3.90.30.00.00	10010046	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
90 - 3.3.90.39.00.00	10010046	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.330,00
92 - 3.3.90.91.00.00	10010046	SENTENÇAS JUDICIAIS	36.793,00
12.000.00.000.0000.0.000.	IPMSMG		
12.001.00.000.0000.0.000.	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SAO MIGUEL DO GUAPORE RO		
12.001.09.272.0301.2.201.	MANUTENCAO DO IPMSMG		
9 - 3.3.90.39.00.00	10030062	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00

Total Suplementação: 381.123,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica recurso proveniente de **Anulação Parcial da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64**.

Redução:

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.001.12.361.0005.2.090.	MANUTENÇÃO DAS SEMEC - MDE 5% E 25%		
86 - 3.1.91.13.00.00	10010046	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	119.793,00
93 - 3.3.90.92.00.00	10010046	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00
95 - 4.4.90.51.00.00	10010046	OBRAS E INSTALAÇÕES	21.330,00

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
08.001.20.122.0007.2.091.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
108 - 3.3.50.43.00.00	10000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	200.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	IPMSMG	
12.001.00.000.0000.0.000.	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SAO MIGUEL DO GUAPORE RO	
12.001.09.272.0301.2.201.	MANUTENCAO DO IPMSMG	
1 - 3.1.90.11.00.00	10030062 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
2 - 3.1.90.13.00.00	10030062 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
3 - 3.1.91.13.00.00	10030062 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
7 - 3.3.90.35.00.00	10030062 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00
10 - 3.3.90.46.00.00	10030062 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.000,00
		Total Redução: 381.123,00

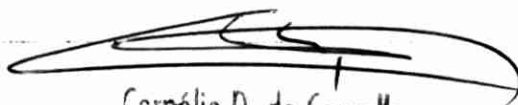
Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 22 de junho de 2022.

APROVADO
EM 22/06/2022
Arilson Valeiro da Silva
Presidente / CMSMG

SANCIONADO
Em: 23/06/2022


Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

23.06.2022
Mônica S. da Costa